



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

ESTADO DO PARANÁ

ATO Nº 010/98

A **MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estabelecidas pelo parágrafo terceiro do artigo 288 do Regimento Interno,

RESOLVE

A partir de 1º de Maio de 1998, majorar em 10 % (dez por cento) a remuneração fixa percebida pelos vereadores e a verba de representação do Presidente, conforme dispõe os artigos 2º e 4º da Resolução nº 010/96 e Lei Municipal nº 140 de 26 de maio de 1998.

Ventania, em 09 de novembro de 1.998.


Vereador **JOÃO MARIA MAINARDES**
Presidente


Vereadora **MARIA HILDA DA SILVA ARTERO**
Vice-Presidente


Vereador **JOSE DOS SANTOS SOUZA**
Primeiro Secretário


Vereador **GABRIEL SIMEÃO SALVEGO**
Segundo Secretário

Jornal: Correio do Vale
Edição nº: 78/98
Data: 13/11/98